

Câmara Municipal de Jussara

Decreto



BAHIA
JUSSARA
CÂMARA MUNICIPAL

PRAÇA MÁXIMO GUEDES, 288-CENTRO – 44925-000 – JUSSARA-BA – CNPJ: 63.086.599/0001-48



Documento Assinado Digitalmente por: ADEMAR LOPES DE CARVALHO
Acesse em: <http://e.tcm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 506bd42f-5fcf-48e2-8586-a2b40311cbe

DECRETO Nº 003/2016
DE 30 DE JUNHO DE 2016

EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO DE
CONTROLADOR INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUSSARA E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jussara – Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições que lhes são conferidas pela LOM – Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Casa Legislativa, RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o SR. MILTON DAMASCENO CIRINO, portadora da cédula de identidade número 1.933.920 SSP-BA e CPF 142.439.205-59, do Cargo de Provimento em Comissão de Controlador Interno do Poder Legislativo do Municipal de Jussara.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jussara(BA), 30 de junho de 2016

Ademar Lopes de Carvalho
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Jussara



BAHIA
JUSSARA
CÂMARA MUNICIPAL

PRAÇA MÁXIMO GUEDES, 288-CENTRO – 44925-000 – JUSSARA-BA – CNPJ: 63.086.599/0001-48



Documento Assinado Digitalmente por: ADEMAR LOPES DE CARVALHO
Acesse em: <http://e.ccm.ba.gov.br/cfp/validaDoc.seam> Código do documento: cal199c9b-3af6-4452-96a3-ec33afe563eb

DECRETO Nº 004/2016
DE 30 DE JUNHO DE 2016

NOMEA SERVIDOR PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CONTROLADOR INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUSSARA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jussara – Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições que lhes são conferidas pela LOM – Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Casa Legislativa, RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o SR. TERÊNCIO CIRINO NETO, portador da cédula de identidade número 09923020-80 SSP-BA e CPF 049.243.865-02, para o Cargo de Provimento em Comissão de Controlador Interno do Poder Legislativo do Municipal de Jussara.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jussara(BA)., 30 de junho de 2016

Ademar Lopes de Carvalho
PRESIDENTE